



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.225

João Pessoa - Quarta-feira, 04 de Novembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 8.949, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.  
AUTORIA: DEPUTADO NIVALDO MANOEL

Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas da rede pública e privada do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembléia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 3º c/c o 7º, do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido o uso de telefone celular dentro das salas de aulas nas Escolas da Rede Pública Estadual, neste Estado.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

RICARDO MARCELO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## Ato do Poder Executivo

Decreto nº 30.829 de 27 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2856/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	70	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República. Publicado no D.O.E de 28.10.09. Republicado por incorreção.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

REGIRLENE ROLIM GUIMARÃES  
Secretária de Estado da Comunicação Institucional

## Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

Aprova o nome do Auditor **Umberto Silveira Porto** para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12, § 1º, inciso V, alínea "I", da Resolução nº 469/91 (Regimento Interno da Casa);

Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2009, e ele, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o nome do Auditor **UMBERTO SILVEIRA PORTO** para provimento do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB, em razão da vacância observada com a aposentadoria do Conselheiro Marcos Ubiratan Guedes Pereira, objeto do Processo nº 21/2009, de iniciativa do Governador do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, em 03 de novembro de 2009.

RICARDO MARCELO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº.355

João Pessoa, 30 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09034371-9,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **ANA LÊDA DE MORAIS**, Professor, matrícula nº 130.406-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de agosto de 2009.

PORTARIA Nº. 356

João Pessoa, 30 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09019330-0,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **PAULO ADRIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 93.123-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de agosto de 2009.

PORTARIA Nº. 357

João Pessoa, 30 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09013148-7,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **MAX DE SOUZA BORGES**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 127.451-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº. 358

João Pessoa, 30 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09032864-7,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **JOSEFA COSTA MARQUES**, matrícula nº 77.949-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de um (01) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

## Educação e Cultura

Portaria nº 963

João Pessoa, 22 de 10 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLENIO MARCOS DE LIMA SANTOS**, Professor, matrícula nº 159.614-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Gustavo Amorim, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Soares de Carvalho, ambas em Guarabira.

UPG: 018

UTB: 12069

Portaria nº 973

João Pessoa, 28 de 10 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017274-2/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDNEIDE PEDRO CARVALHO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 157.475-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Silveira Guimarães, em São Bento, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dorgival Silveira, na cidade de São Francisco.

UPG: 037 UTB: 20046

Portaria nº 974

João Pessoa, 28 de 10 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017270-2/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUIZA LUERCIZELIA FERREIRA VIEIRA DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 144.026-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Vicente de Freitas, em Pombal, para a Escola Normal Estadual Jose de Paiva Gadelha, na cidade de Sousa.

UPG: 037 UTB: 20067

Portaria nº 975

João Pessoa, 28 de 10 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017278 7/09-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA GIVONETE SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 74.531-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª Maria de Fátima Souto, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Manoel Dantas, na cidade de Teixeira.

UPG: 039 UTB: 16042

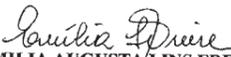
Portaria nº 976

João Pessoa, 30 de 10 de 2009.

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013154-5/2009-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, Professor, matrícula nº 134.046-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Doutor José Lopes Ribeiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Frederico Lundgren, ambas na cidade de Rio Tinto.

UPG: 058 UTB: 11207

  
EMILIA AUGUSTA LINS FREIRE  
Secretária Executiva

## Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº. 039/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

**RESOLVE** designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº 66.550-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula nº. 166.282-1, ambos lotados na SEMARH – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e a disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo as obras de Recuperação da Rodovia PB-228, Trecho: Passagem/Pb-230, no município de Passagem, objeto do Contrato 031/2009.

João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 731/2009/DEGEPOL

Em, 27 de Outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 017/2009/CD.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar, acima referida, por não configuração da definição legal da transgressão imputada ao servidor sindicado Ivânio do Rego Barros, Agente de Investigação, mat. 061.433-6.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 732/2009/DEGEPOL

Em, 27 de Outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,



### GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 009/2009/CD.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar, acima referida, por improcedência das denúncias formuladas contra o Sindicato Carmelo Moreira de Melo, Agente de Investigação, mat. 137.255-6.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 733/2009/DEGEPOL

Em, 21 de Outubro 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2009/CPC.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por falta de elementos comprobatórios das denúncias formuladas contra a servidora Maria da Paz Dayby Ismael de Oliveira, Delegada de Polícia Civil, mat. 64.586-9.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 734/2009/DEGEPOL

Em, 23 de Outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 042/2009/CPD;

**RESOLVE** aplicar Pena Disciplinar de 04 (quatro) dias de suspensão ao Servidor Alisson André Borges de Araújo - Agente de Investigação, mat. 157.344-6, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 157, inciso IX, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 04 (quatro) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

  
CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 163/2009

João Pessoa, 28 de outubro de 2009

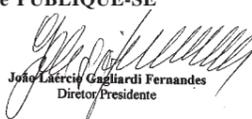
O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

**RESOLVE**,

**Art. 1º** – Prorrogar os serviços desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho, pelo prazo de **90 (noventa)** dias, representada pelas servidoras **ULANA MARIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 3.003-3, como presidente, **LUCIANA CORREIA DE QUEIROZ E SILVA**, matrícula nº 3.047-1 e **MARIA ADÉLIA GOMES GUEDES**, matrícula nº 2.078-3, como membros, que tem como objetivo receber e consolidar, todos os processos em tramitação e/ou arquivados no período de janeiro de 2000 a 31 de agosto de 2009, que serão informados pelos setores constantes na comunicação interna/GAPRE nº 003/2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

  
João Lacerda Gagliardi Fernandes  
Diretor/Presidente

## Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Portaria / SUDEMA / DS nº 38/2009

João Pessoa, de 29 de outubro de 2009

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar 58, de 30/12/2003, a servidora **MARLENE NÓBREGA DE SOUSA**, matrícula nº 720.299-7, com lotação fixada nesta autarquia, dá função de Secretária da Diretoria Técnica, da estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

Portaria / SUDEMA / DS nº 39/2009

João Pessoa, de 29 de outubro de 2009

Ó Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no Liso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 -

Resolve:

Nomear, de acordo com o art. 9, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, **NORMA JEANNE DE SOUSA CAMBOIN**, matrícula nº 720.112-5, para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor Técnico, mediante, a gratificação, mensal equivalente a referência I, do Serviço Civil da Administração do Poder Executivo.

Portaria / SUDEMA / DS nº 40/2009

João Pessoa, de 29 de outubro de 2009

Ó Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar 58, de 30/12/03, o servidor **RODRIGO NOGUEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 720.428-1, com lotação fixada nesta autarquia, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Análise e Projetos, símbolo CAI - 1, da estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

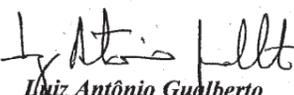
Portaria / SUDEMA / DS nº 41/2009

João Pessoa, de 29 de outubro de 2009

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Nomear, de acordo com o art. 9, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, **Jefferson Sales Pontes**, para ocupar o cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Análise e Projetos, símbolo CAI - 1, da estrutura Organizacional Básica desta Autarquia

  
Luiz Antônio Gualberto  
Superintendente da SUDEMA

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1531/PGE

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** constituir Grupo de Estudo integrado pelos Excelentíssimos Procuradores do Estado Marcos de Assis Holmes Madruga, Corregedor-Geral, Renovato Ferreira de Souza Júnior e Carlos Arthur de Almeida B. F. Pereira para, sob a Presidência do primeiro, procederem estudos destinados à elaboração do **Projeto do Código de Ética Profissional dos Procuradores do Estado da Paraíba**, a ser encaminhado, com a brevidade possível, à apreciação do Egrégio Conselho Superior deste Órgão.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.



JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

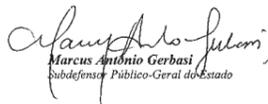
## Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria nº 823/2009

João Pessoa, 30 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007, no caput do art. 26 e inc. IX do art. 28,

**RESOLVE** exonerar a pedido MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.



Marcus Antônio Gerbasi  
Subdefensor Público-Geral do Estado